DECRETO Nº 2.661/94, DE 13 DE MAIO DE 1.994

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica Aposentado, a partir de 19 de abril de 1.994, atendendo requerimento do interessado protocolado sob nº 0581/94, na mesma data, o SR. BENJAMIM LIMA DA SILVA , Funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do Cargo de PEDREIRO, com fundamento no Artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 90 , inciso III, alínea "c" da Lei Municipal nº 1.747/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã), na proporção de 30/35(trinta/trinta e cinco avos) de seus vencimentos, conforme o que dispõe o Artigo 26, inciso I, da Lei Municipal nº 1.749/93, que dispõe sobre o Fundo de Previdência e Assistência Social Próprio do Município (PREASPROM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/04/94.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõe em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de maio de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre